



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO N.º 006/ 2016

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO “TESTE DA LINGUINHA” DOS RECÉM-NASCIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade de realização do “teste a lingüinha” dos recém-nascidos no Município de Itaituba.

Art. 2º- Os responsáveis pelos nascimentos deverão encaminhar os recém-nascidos para a Secretaria Município de Saúde para o procedimento.

Art. 3º- Por época da vacinação ou campanhas para esse fim, os responsáveis deverão ser orientados a realização do teste, caso se constate que não tenha sido feito.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de MARÇO de 2016.

Dr. Manoel Cordovil Diniz
Presidente em Exercício

[AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: \(093\) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará](#)
[Email: camara@camradeitaituba.pa.gov.br](mailto:camara@camradeitaituba.pa.gov.br)
www.camradeitaituba.pa.gov.br